



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

## Lei nº 545/2014

**DATA:** 15 de julho de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2015 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

### **I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015 estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, que teve seus efeitos prorrogados para o exercício de 2014 pela Portaria STN nº 537 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, 5ª Edição válida para 2014.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, constituem-se dos seguintes:

### **Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

## **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

## **ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

## **RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

## **METAS ANUAIS**

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

## **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

## **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

## **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

## **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos do Regime Previdenciário.

## **AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

## **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

## **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícos anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

## **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

## **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único 1º - Os Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014 e ainda a anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tomaram insuficientes.

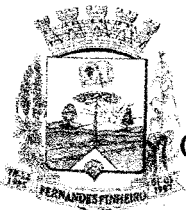
§ 3º - Não será computado para efeito do disposto no art. 28, no que se refere à Créditos Adicionais Suplementares:

- I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64;
- II – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos oriundos do Superávit Financeiro de recursos apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.
- III - As Transposições, os Remanejamentos e as Transferências nos elementos de despesa.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

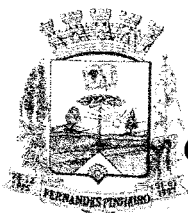
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de





# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2015, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## **V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

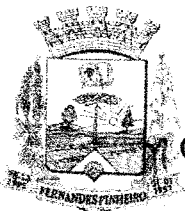
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).



## Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 – Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Fernandes Pinheiro, o Poder Legislativo deverá entregar ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária até o dia 31 de agosto de 2014, obedecendo os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

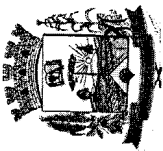
Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.

**ELITÓN ROSENE PABIS**  
Presidente da Câmara

**JEFERSON ALVES PIRES**  
Primeiro Secretário



# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2015


(R\$)


AMF (LRF, art. 4º, §3º)

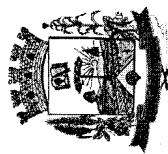
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2015	Providência	2015
6 Outros Passivos Contingentes	400.000,00		400.000,00
Aumento da Despesa com pessoal	400.000,00	Superávit/Excesso de Arrecadação	400.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>400.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>400.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2015	Providência	2015
7 Frustração de Arrecadação	100.000,00	Campanhas de incentivo ao pagamento de tributos	100.000,00
10 Despesas com processos judiciais	100.000,00	Limitação de empenhos de movimentação financeira	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>600.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>600.000,00</b>

Fonte: Portaria STN N° 637 de 18/10/2012

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

  
**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

  
**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
Contador CRC nº 052551/O-4



# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2015

(R\$)

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
	Receita Total	23.168.000,00	21.997.721,23	0,009	26.519.500,00	23.937.567,62	0,010	30.522.500,00	26.203.952,39
Receitas Primárias (I)	22.940.200,00	21.781.428,03	0,009	26.284.650,00	23.725.582,57	0,010	30.252.500,00	25.972.153,97	0,011
Despesa Total	23.150.000,00	21.980.630,46	0,009	26.500.000,00	23.919.966,14	0,010	30.500.000,00	26.184.635,85	0,011
Despesas Primárias (II)	22.750.000,00	21.600.835,55	0,009	26.100.000,00	23.558.910,05	0,010	30.100.000,00	25.841.230,79	0,011
Resultado Primário (III) = (I - II)	190.200,00	180.592,48	0,000	184.650,00	166.672,52	0,000	152.500,00	130.923,18	0,000
Resultado Nominal	155.000,00	147.170,53	0,000	-95.000,00	-85.750,82	0,000	85.000,00	72.973,58	0,000
Dívida Pública Consolidada	795.000,00	754.842,39	0,000	495.000,00	446.806,91	0,000	275.000,00	236.090,98	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-735.000,00	-697.873,15	0,000	-830.000,00	-749.191,39	0,000	-745.000,00	-639.591,92	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
	PIB real (crescimento % anual)	2,38	2,94
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,47	2,51	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,32	5,19	5,14
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	258.194.000.000,00	265.785.000.000,00	274.051.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2015	2016	2017
Valor Corrente / 1,0532	Valor Corrente / 1,1079	Valor Corrente / 1,1648

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

  
**OSMEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

  
**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
Contador CRC nº 052551/O-4



# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2015

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

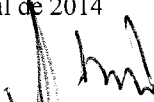
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	19.703.843,93	0,008	19.703.843,93	0,008	0,00	0,00
Receitas Primárias ( I )	18.475.548,41	0,007	18.059.226,41	0,007	-416.322,00	-2,25
Despesa Total	18.352.803,73	0,007	18.352.803,73	0,007	0,00	0,00
Despesas Primárias ( II )	18.205.596,59	0,007	18.205.596,59	0,007	0,00	0,00
Resultado Primário ( III )=( I - II )	269.951,82	0,000	-146.370,18	0,000	-416.322,00	-154,22
Resultado Nominal	-601.844,36	0,000	-601.844,36	0,000	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.407.889,08	0,001	1.407.889,08	0,001	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.455.062,76	-0,001	-1.455.062,76	-0,001	0,00	0,00

Nota:

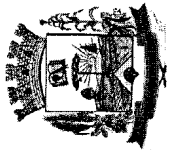
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2013	247.247.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2013	247.247.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

  
**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

  
**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
Contador CRC nº 052551/O-4



# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2015

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	15.296.977,78	19.703.843,93	28,8	20.116.500,00	2,1	23.168.000,00	15,2	26.519.500,00	14,5	30.522.500,00	15,1
Receitas Primárias ( I )	15.246.948,57	18.059.226,41	18,4	19.926.200,00	10,3	22.940.200,00	15,1	26.284.650,00	14,6	30.252.500,00	15,1
Despesa Total	14.346.232,12	18.352.803,73	27,9	20.100.000,00	9,5	23.150.000,00	15,2	26.500.000,00	14,5	30.500.000,00	15,1
Despesas Primárias ( II )	14.185.659,99	18.205.596,59	28,3	19.700.000,00	8,2	22.750.000,00	15,5	26.100.000,00	14,7	30.100.000,00	15,3
Resultado Primário ( III )=( I - II )	1.061.288,58	-146.370,18	-113,8	226.200,00	0,0	190.200,00	-15,9	184.650,00	-2,9	152.500,00	-17,4
Resultado Nominal	-291.193,00	-601.844,36	106,7	565.062,76	-193,9	155.000,00	-72,6	-95.000,00	-161,3	85.000,00	-189,5
Dívida Pública Consolidada	414.048,42	1.407.889,08	240,0	1.140.000,00	-19,0	795.000,00	-30,3	495.000,00	-37,7	275.000,00	-44,4
Dívida Consolidada Líquida	-853.218,40	-1.455.062,76	70,5	-890.000,00	-38,8	-735.000,00	-17,4	-830.000,00	12,9	-745.000,00	-10,2

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	17.092.148,49	20.823.022,27	21,8	20.116.500,00	-3,4	21.997.721,23	9,3	23.937.567,62	8,8	26.203.952,39	9,5
Receitas Primárias ( I )	17.036.248,12	19.084.990,47	12,0	19.926.200,00	4,4	21.781.428,03	9,3	23.725.582,57	8,9	25.972.153,97	9,5
Despesa Total	16.029.828,45	19.395.242,98	21,0	20.100.000,00	3,6	21.980.630,46	9,4	23.919.966,14	8,8	26.184.635,85	9,5
Despesas Primárias ( II )	15.850.412,44	19.239.674,48	21,4	19.700.000,00	2,4	21.600.835,55	9,7	23.558.910,05	9,1	25.841.230,79	9,7
Resultado Primário ( III )=( I - II )	1.185.835,68	-154.684,01	-113,0	226.200,00	0,0	180.592,48	-20,2	166.672,52	-7,7	130.923,18	-21,4
Resultado Nominal	-325.365,84	-636.029,12	95,5	565.062,76	-188,8	147.170,53	-74,0	-85.750,82	-158,3	72.973,58	-185,1
Dívida Pública Consolidada	462.638,91	1.487.857,18	221,6	1.140.000,00	-23,4	754.842,39	-33,8	446.806,91	-40,8	236.090,98	-47,2
Dívida Consolidada Líquida	-953.347,50	-1.537.710,32	61,3	-890.000,00	-42,1	-697.873,15	-21,6	-749.191,39	7,3	-639.591,92	-14,6

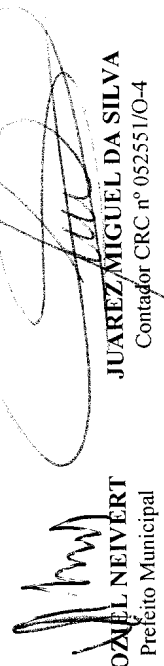
Nota:

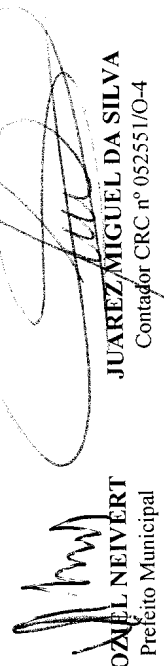
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2012	2013	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
		2014	2015*	2016*
5,08	5,73	5,68	5,32	5,19
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,1174	Valor Corrente x 1,0568	Valor Corrente / 1,0532	Valor Corrente / 1,1079	Valor Corrente / 1,1648

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

  
**OZIEL NEIVERT**  
 Prefeito Municipal

  
**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
 Contador CRC nº 052.551/O-4



# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

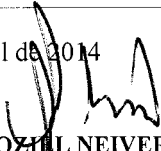
2015


AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	19.872.843,91	80,72	16.748.994,39	84,28	13.881.783,39	82,88
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.747.610,39	19,28	3.123.849,52	15,72	2.867.211,00	17,12
<b>TOTAL</b>	<b>24.620.454,30</b>	<b>100,00</b>	<b>19.872.843,91</b>	<b>100,00</b>	<b>16.748.994,39</b>	<b>100,00</b>

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

  
**OZIL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

  
**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
Contador CRC nº 052551/O-4





# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2015

(R\$)

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

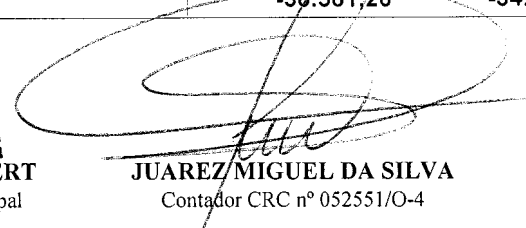
RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	416.322,00	0,00	57.440,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>416.322,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.440,00</b>

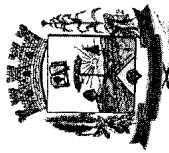
DESPESAS LIQUIDADAS	2013 (b)	2012 (e)	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	419.947,31	31.143,44	61.252,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>419.947,31</b>	<b>31.143,44</b>	<b>61.252,51</b>

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-38.581,26	-34.955,95	-3.812,51

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

  
**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

  
**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
Contador CRC nº 052551/O-4



# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2015

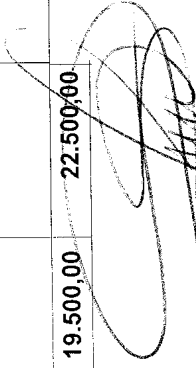
(R\$)

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2015	2016	
IPTU	DESCONTO	TRIBUTÁRIO - PROGRAMA REFIS - CONTRIBUENTES	18.000,00	19.500,00	AUMENTE DE PAGAMENTOS ESPONTÂNEOS DO TRIBUTADO
<b>TOTAL</b>			<b>18.000,00</b>	<b>19.500,00</b>	<b>22.500,00</b>

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

  
**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

  
**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
Confeccionador CRC nº 052551/O-4



# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de

Caráter Continuado

2015

(R\$)

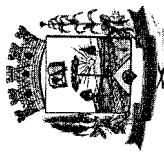
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTO	2015
Aumento Permanente da Receita	500.000,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	500.000,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	300.000,00
Novas DOCC	300.000,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	200.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

  
**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

  
**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
Contador CRC nº 052551/O-4

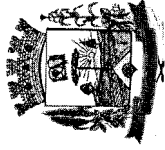


# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.501.280,06</b>	<b>17.126.105,54</b>	<b>19.980.000,00</b>	<b>23.000.000,00</b>	<b>26.350.000,00</b>	<b>30.230.000,00</b>			
RECEITA TRIBUTÁRIA	291.835,65	855.098,58	909.500,00	1.057.650,00	1.262.600,00	1.427.850,00			
IMPOSTOS	234.603,14	801.588,48	831.800,00	966.000,00	1.165.000,00	1.319.000,00			
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	234.603,14	334.069,50	399.800,00	460.000,00	569.000,00	663.000,00			
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	67.187,36	67.385,93	110.000,00	120.000,00	130.000,00	150.000,00			
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	118.877,99	149.345,09	139.800,00	160.000,00	194.000,00	213.000,00			
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	111.654,43	143.990,09	131.800,00	151.500,00	185.000,00	203.000,00			
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	7.223,56	5.355,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	10.000,00			
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	48.537,79	117.338,48	150.000,00	180.000,00	245.000,00	300.000,00			
Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00	467.518,98	432.000,00	506.000,00	596.000,00	656.000,00			
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	0,00	467.518,98	432.000,00	506.000,00	596.000,00	656.000,00			
<b>TAXAS</b>	<b>53.847,74</b>	<b>48.590,09</b>	<b>72.500,00</b>	<b>85.400,00</b>	<b>90.300,00</b>	<b>100.500,00</b>			
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	24.250,70	19.507,80	33.000,00	37.900,00	40.600,00	45.300,00			
Taxas Pela Prestação de Serviços	29.597,04	29.082,29	39.500,00	47.500,00	49.700,00	55.200,00			
<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	<b>3.384,77</b>	<b>4.920,01</b>	<b>5.200,00</b>	<b>6.250,00</b>	<b>7.300,00</b>	<b>8.350,00</b>			
Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl.	3.384,77	4.920,01	5.200,00	6.250,00	7.300,00	8.350,00			
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>66.790,97</b>	<b>70.236,06</b>	<b>72.000,00</b>	<b>82.500,00</b>	<b>93.000,00</b>	<b>103.500,00</b>			
CONTR. P/O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	66.790,97	70.236,06	72.000,00	82.500,00	93.000,00	103.500,00			
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>51.316,96</b>	<b>128.637,06</b>	<b>85.300,00</b>	<b>86.450,00</b>	<b>96.550,00</b>	<b>107.600,00</b>			
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.287,75	341,54	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00			
Aluguéis	1.287,75	341,54	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00			
<b>RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>50.029,21</b>	<b>128.295,52</b>	<b>83.300,00</b>	<b>83.950,00</b>	<b>93.550,00</b>	<b>104.100,00</b>			
Remuneração de Depósitos Bancários	50.029,21	128.295,52	83.300,00	83.950,00	93.550,00	104.100,00			
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	34.148,72	74.151,10	48.300,00	43.950,00	48.550,00	54.100,00			
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Royalties	373,06	779,23	1.000,00	1.300,00	1.500,00	1.700,00			
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	7.315,83	3.940,76	10.000,00	11.500,00	12.500,00	13.500,00			
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	12.657,93	18.554,63	13.700,00	15.400,00	17.050,00	19.550,00			
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	6.420,03	23.049,98	9.000,00	10.300,00	11.300,00	12.400,00			
Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec.Vinc.-CIDE	190,78	28,74	100,00	100,00	100,00	100,00			
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS	2.995,85	31,57	0,00	3.050,00	3.500,00	3.950,00			
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	4.195,24	27.766,19	14.500,00	2.300,00	2.600,00	2.900,00			
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	15.880,49	54.144,42	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00			
Remuneração de Dep.de Rec não Vinc.	15.880,49	54.144,42	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00			



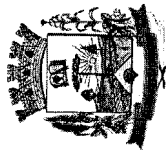
# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013		2015	2016	2017
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>						
Serviços de Transporte	32.200,45	31.356,25	66.100,00	47.100,00	57.150,00	
Serviços Administrativos	10.000,05	8.311,00	10.000,00	11.000,00	13.000,00	
Serviços Veterinários	5,00	270,00	100,00	100,00	150,00	
Serv Coleta, Transp, Tratam e Dest Final Esgoto	18.595,40	17.155,50	25.000,00	27.000,00	33.000,00	
Tarifas de Insc. em Concursos e Proces. Seletivos	3.600,00	5.619,75	8.000,00	9.000,00	11.000,00	
	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	16.522.581,29	18.850.804,70	22.296.000,00	25.740.000,00	33.895.000,00	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.322.082,17	18.674.255,70	22.096.000,00	25.510.000,00	33.595.000,00	
Transferências da União	7.860.764,11	8.746.227,99	10.944.000,00	12.492.000,00	16.321.000,00	
Participação na Receita da União	6.366.523,26	6.848.535,40	9.017.000,00	10.362.000,00	13.800.000,00	
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	6.058.493,42	6.511.083,70	8.700.000,00	10.000.000,00	13.300.000,00	
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	39.195,33	48.430,40	47.000,00	52.000,00	70.000,00	
Cota-Parte FPM - 1% Emenda 55	268.834,51	289.021,30	270.000,00	310.000,00	430.000,00	
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	93.103,65	96.670,23	95.000,00	110.000,00	130.000,00	
Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	93.103,65	96.670,23	95.000,00	110.000,00	130.000,00	
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	838.596,58	1.082.206,39	940.000,00	1.053.000,00	1.242.000,00	
Piso de Atenção Básica	721.740,19	1.044.889,63	844.000,00	955.000,00	1.138.000,00	
PAB - Parte Fixa	144.715,23	157.275,59	170.000,00	195.000,00	225.000,00	
PAB - Parte Variável	382.864,00	887.614,04	463.000,00	525.000,00	630.000,00	
Atenção Básica - Outros Componentes	194.160,96	0,00	211.000,00	235.000,00	283.000,00	
Atenção de Média e Alta Compl. Ambul.e Hospitalar	62,72	0,00	0,00	0,00	0,00	
Limite Financ.da Média e Alta Compl.Amb.e Hospit	62,72	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância em Saúde	92.793,67	31.316,76	72.000,00	74.000,00	78.000,00	
Componente da Vigil.Epidemiol.e Amb.em Saúde	17.956,07	2.396,67	22.000,00	23.000,00	25.000,00	
Componente da Vigilância Sanitária	2.837,60	28.920,09	10.000,00	11.000,00	13.000,00	
Vigilância em Saúde - Outros Comp.	72.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
Assistência Farmacêutica	24.000,00	6.000,00	24.000,00	24.000,00	26.000,00	
Componente Básico da Assit.Farmacêutica	24.000,00	6.000,00	24.000,00	24.000,00	26.000,00	
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	102.645,63	124.421,50	115.000,00	121.000,00	132.000,00	
Outras Transferências do FNAS	102.645,63	124.421,50	115.000,00	121.000,00	132.000,00	
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	360.250,11	383.301,08	470.000,00	503.000,00	570.000,00	
Transferências do Salário-Educação	176.100,13	167.147,56	200.000,00	220.000,00	260.000,00	
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	58.464,00	61.040,00	70.000,00	75.000,00	85.000,00	

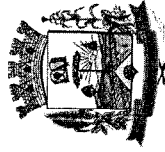


# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA			PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017		
	Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	120.916,04	108.147,72	140.000,00	145.000,00	150.000,00	155.000,00	
Outras Transferências Diretas do FNDE	4.769,94	46.965,80	60.000,00	63.000,00	66.000,00	70.000,00		
Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	68.523,48	71.000,40	82.000,00	85.000,00	88.000,00	92.000,00		
Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	68.523,48	71.000,40	82.000,00	85.000,00	88.000,00	92.000,00		
Outras Transferências da União	31.121,40	140.092,99	225.000,00	258.000,00	306.000,00	355.000,00		
TRANSF DA UNIÃO AUXÍLIO FINANCEIROS MUN - AFM	0,00	140.092,99	185.000,00	210.000,00	250.000,00	290.000,00		
Outras Transferências da União - FEX	31.121,40	0,00	40.000,00	48.000,00	56.000,00	65.000,00		
Transferências dos Estados	6.621.484,76	7.970.558,14	8.952.000,00	10.518.000,00	12.185.500,00	14.074.000,00		
Participação na Receita dos Estados	6.574.484,76	7.898.273,97	8.884.000,00	10.443.000,00	12.103.500,00	13.984.000,00		
Cota-Parte do ICMS	6.267.888,51	7.563.639,23	8.500.000,00	10.000.000,00	11.600.000,00	13.400.000,00		
Cota-Parte do IPVA	179.465,86	212.147,17	242.000,00	280.000,00	320.000,00	360.000,00		
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	110.431,98	121.640,03	140.000,00	160.000,00	180.000,00	220.000,00		
Cota-Parte Contrib.Interv.Domínio Econ.CIDE	16.698,41	847,54	2.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00		
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	47.000,00	72.284,17	68.000,00	75.000,00	82.000,00	90.000,00		
Transferências Multigovernamentais	1.839.833,30	1.957.469,57	2.200.000,00	2.500.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00		
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.839.833,30	1.957.469,57	2.200.000,00	2.500.000,00	2.800.000,00	3.200.000,00		
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	1.839.833,30	1.675.152,12	1.980.000,00	2.250.000,00	2.520.000,00	2.880.000,00		
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	0,00	282.317,45	220.000,00	250.000,00	280.000,00	320.000,00		
Transferências de Convênios	200.499,12	176.549,00	200.000,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00		
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	200.499,12	176.549,00	200.000,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00		
Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	160.499,12	176.549,00	200.000,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00		
Convênio para o Transporte Escolar	160.499,12	176.549,00	200.000,00	230.000,00	260.000,00	300.000,00		
Outras Transf. de Convênios dos Estados	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>81.354,25</b>	<b>95.560,66</b>	<b>109.800,00</b>	<b>119.700,00</b>	<b>132.300,00</b>	<b>149.800,00</b>		
MULTAS E JUROS DE MORA	3.779,05	6.841,12	8.300,00	9.400,00	10.000,00	10.600,00		
Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.012,48	3.297,85	4.700,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00		
Multas e Juros de Mora do IPTU	1.313,85	1.131,37	2.000,00	2.500,00	2.800,00	3.100,00		
Multa e Juros de Mora do ISS	231,30	1.150,57	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00		
Multas Juros de Mora Contrib.de Melhoria	91,90	64,28	200,00	200,00	200,00	200,00		
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	375,43	951,63	500,00	600,00	600,00	600,00		
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	375,43	951,63	500,00	600,00	600,00	600,00		
Multa e Juros de Mora das Contribuições	10,86	30,24	100,00	100,00	100,00	100,00		
Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	10,86	30,24	100,00	100,00	100,00	100,00		



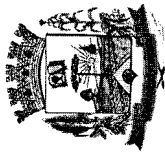
# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017			
Multas Juros de Mora de Outras Contrib.-Principal	10,86	30,24	100,00	100,00	100,00	100,00			
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos	1.755,71	3.164,00	3.400,00	3.800,00	3.900,00	4.000,00			
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	1.158,84	1.518,32	2.400,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00			
Multas e Juros de Mora Div.Ativa ITBI	0,00	4,47	0,00	0,00	0,00	0,00			
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	106,49	619,20	200,00	200,00	200,00	200,00			
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa Tx.Vigi.San	64,79	93,38	100,00	700,00	700,00	700,00			
Multas e Juros de Mora Div.Ativa Contr.Melhor	103,32	122,17	200,00	100,00	100,00	100,00			
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib	322,27	806,46	500,00	100,00	100,00	100,00			
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.	0,00	60,54	100,00	0,00	0,00	0,00			
Multas de Outras Origens	0,00	288,49	0,00	0,00	0,00	0,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.362,48	56.884,79	47.500,00	48.500,00	53.800,00	61.300,00			
Restituições	46.362,48	56.884,79	47.500,00	48.500,00	53.800,00	61.300,00			
Outras Restituições	29.170,73	27.291,89	50.000,00	57.800,00	64.500,00	73.900,00			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	28.460,18	26.856,74	49.000,00	56.700,00	63.300,00	72.600,00			
Receita da Dívida Ativa Tributária	20.376,79	16.239,05	30.000,00	35.000,00	39.000,00	45.000,00			
Receita da Dívida Ativa do IPTU	0,00	7,22	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita da Dívida Ativa do ITBI	3.914,23	4.312,90	6.000,00	7.000,00	8.000,00	10.000,00			
Rec. Dívida Ativa da Taxa de Fisc. Sanitária	0,00	610,35	1.000,00	0,00	0,00	0,00			
Rec. Dívida Ativa das Contribuição Melhorias	523,47	533,04	500,00	700,00	800,00	900,00			
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	3.645,69	5.154,18	11.500,00	14.000,00	15.500,00	16.700,00			
Receita da Dívida Ativa não Tributária	710,55	435,15	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00			
Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	710,55	435,15	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00			
RECEITAS DIVERSAS	2.041,99	4.542,86	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00			
Outras Receitas	2.041,99	4.542,86	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL	795.697,72	2.577.738,39	120.000,00	150.000,00	150.000,00	270.000,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Operações de Crédito Internas	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	416.322,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00	270.000,00			
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	416.322,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00	270.000,00			
Alienação de Veículos	0,00	410.320,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00	270.000,00			
Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	6.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00			



# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

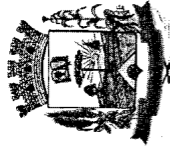
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013		2014	2015	2016
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>						
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	795.697,72	1.061.416,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União	115.324,53	711.694,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	53.200,00	538.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos Dest. a Progr.de Educação	53.200,00	154.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados	0,00	383.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	62.124,53	173.578,53	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.124,53	173.578,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	680.373,19	349.721,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	487.810,22	349.721,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Transp	149.205,78	66.950,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União	30.854,44	87.771,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	307.750,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	192.562,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS NO IPTU	192.562,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos concedidos IPTU não inscritos em Dívida	0,00	0,00	-16.500,00	-18.000,00	-19.500,00	-22.500,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES</b>						
DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-2.544.799,51	-2.905.587,77	-3.542.200,00	-4.115.400,00	-4.749.600,00	-5.488.400,00
Dedução das Transferências da União	-2.544.799,51	-2.905.587,77	-3.542.200,00	-4.115.400,00	-4.749.600,00	-5.488.400,00
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-1.233.241,95	-1.326.102,46	-1.765.800,00	-2.027.400,00	-2.329.600,00	-2.692.400,00
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-1.219.537,35	-1.311.902,38	-1.749.400,00	-2.010.400,00	-2.312.000,00	-2.674.000,00
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-1.211.698,37	-1.302.216,42	-1.740.000,00	-2.000.000,00	-2.300.000,00	-2.660.000,00
Ded.de Rec.p/Form.FUNDEB-L.C.87/96	-7.838,98	-9.685,96	-9.400,00	-10.400,00	-12.000,00	-14.000,00
Ded. Rec.p/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-13.704,60	-14.200,08	-16.400,00	-17.000,00	-17.600,00	-18.400,00
Dedução das Transferências dos Estados	-13.704,60	-14.200,08	-16.400,00	-17.000,00	-17.600,00	-18.400,00
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-1.311.557,56	-1.579.485,31	-1.776.400,00	-2.088.000,00	-2.420.000,00	-2.796.000,00
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-1.311.557,56	-1.579.485,31	-1.776.400,00	-2.088.000,00	-2.420.000,00	-2.796.000,00
Ded. de Rec. p/Formação do FUNDEB - IPVA	-1.253.577,51	-1.512.412,23	-1.700.000,00	-2.000.000,00	-2.320.000,00	-2.680.000,00
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-35.893,59	-42.745,04	-48.400,00	-56.000,00	-64.000,00	-72.000,00
	-22.086,46	-24.328,04	-28.000,00	-32.000,00	-36.000,00	-44.000,00





# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

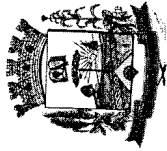
(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013		2015	2016	2017
<b>Total</b>	15.296.977,78	19.703.843,93	20.100.000,00	23.150.000,00	26.500.000,00	30.500.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

  
**OZAIR NEIVERT**  
Prefeito Municipal

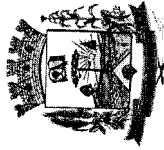
  
**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
Contador CRC nº 052551/O-4



# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	(R\$)	
	DESPESAS CORRENTES	12.209.770,96	14.048.793,36	16.223.419,96	19.395.500,00	22.611.000,00	25.970.000,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.024.531,23	7.277.964,95	9.155.022,56	11.355.500,00	13.538.000,00	15.659.000,00		
Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativo	74.200,00	82.500,00	85.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00		
Subvenções Sociais	74.200,00	82.500,00	85.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00		
Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	39.772,13	34.142,83	39.022,56	42.000,00	45.000,00	50.000,00		
Aplicações Diretas	6.910.559,10	7.161.322,12	9.031.000,00	11.223.500,00	13.393.000,00	15.499.000,00		
Outros Benefícios Previd.do Servidor ou Militar	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	5.498.614,11	5.714.239,89	7.175.000,00	9.078.500,00	10.933.000,00	12.684.000,00		
Obrigações Patronais	356.051,34	382.877,82	566.000,00	660.000,00	750.000,00	860.000,00		
Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato	521.417,93	576.678,36	702.000,00	810.000,00	930.000,00	1.060.000,00		
Obrigações Patronais	534.475,72	487.526,05	587.000,00	675.000,00	780.000,00	895.000,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.023,77	31.658,78	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
Aplicações Diretas	45.023,77	31.658,78	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
Juros sobre a Dívida por Contrato	45.023,77	31.658,78	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.140.215,96	6.739.169,63	6.968.397,40	7.940.000,00	8.973.000,00	10.211.000,00		
Transf. a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos	88.000,00	95.380,00	129.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00		
Subvenções Sociais	88.000,00	95.380,00	129.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00		
Transferências a Instit. Multigovernamentais	157.540,95	116.901,54	211.514,04	230.000,00	240.000,00	250.000,00		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rateio pela Participação em Consórcio Público	157.540,95	116.901,54	211.514,04	230.000,00	240.000,00	250.000,00		
Aplicações Diretas	4.894.675,01	6.526.888,09	6.627.883,36	7.575.000,00	8.593.000,00	9.816.000,00		
Diárias - Civil	0,00	0,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00		
Material de Consumo	2.197.827,83	2.903.977,74	3.094.383,36	3.600.000,00	4.100.000,00	4.700.000,00		
Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp.e Outras	4.999,84	3.210,50	16.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00		
Material de Distribuição Gratuita	135.549,81	205.885,97	230.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00		
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	41.233,71	95.956,73	246.500,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00		
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	2.272.803,71	3.044.193,90	2.727.000,00	3.150.000,00	3.600.000,00	4.150.000,00		
Obrigações Tributárias e Contributivas	182.112,56	210.784,85	231.000,00	245.000,00	270.000,00	290.000,00		
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
Indenizações e Restituições	12.209,18	10.607,12	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	47.938,37	52.271,28	60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	2.136.461,16	4.304.010,37	3.675.580,04	3.523.000,00	3.624.000,00	4.225.000,00		



# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

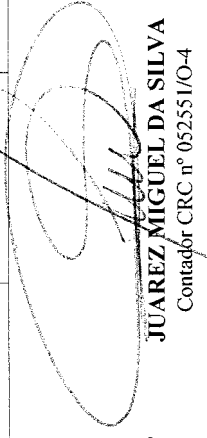
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

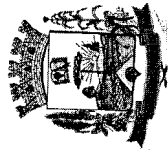
(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014		2015	2016	2017
<b>INVESTIMENTOS</b>	2.020.912,80	4.164.462,01	3.175.580,04	2.523.000,00	2.724.000,00	3.025.000,00	
Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
Auxílios	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
Transf. a Instit. Multigovernamentais	0,00	0,00	2.480,04	3.000,00	4.000,00	5.000,00	
Rateio p/ Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	2.480,04	3.000,00	4.000,00	5.000,00	
Aplicações Diretas	2.000.912,80	4.144.462,01	3.153.100,00	2.500.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	
Obras e Instalações	1.482.312,80	1.488.342,15	1.255.100,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00	
Equipamentos e Material Permanente	518.600,00	2.656.119,86	1.398.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	0,00	24.000,00	200.000,00	700.000,00	600.000,00	900.000,00	
Aplicações Diretas	0,00	24.000,00	200.000,00	700.000,00	600.000,00	900.000,00	
Aquisição de Imóveis	0,00	24.000,00	200.000,00	700.000,00	600.000,00	900.000,00	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	115.548,36	115.548,36	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
Aplicações Diretas	115.548,36	115.548,36	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
Principal da Dívida Contratual Resgatado	115.548,36	115.548,36	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	0,00	0,00	201.000,00	231.500,00	265.000,00	305.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	201.000,00	231.500,00	265.000,00	305.000,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	201.000,00	231.500,00	265.000,00	305.000,00	
<b>Total</b>	<b>14.346.232,12</b>	<b>18.352.803,73</b>	<b>20.100.000,00</b>	<b>23.150.000,00</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>30.500.000,00</b>	

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

  
**ZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

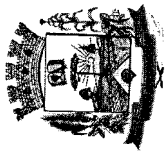
  
**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
Contador CRC nº 052551/O-4



# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	(R\$)					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES ( I )	14.501.280,06	17.126.105,54	19.996.500,00	23.018.000,00	26.369.500,00	30.252.600,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	17.046.079,57	20.031.693,31	23.538.700,00	27.133.400,00	31.119.100,00	35.741.000,00
Receitas Tributárias	291.835,65	855.098,58	909.500,00	1.057.650,00	1.262.600,00	1.427.850,00
Receita de Contribuição	66.790,97	70.236,06	72.000,00	82.500,00	93.000,00	103.500,00
Receita Patrimonial	51.316,96	128.637,06	85.300,00	86.450,00	96.550,00	107.600,00
Aplicações Financeiras ( II )	50.029,21	128.295,52	70.300,00	77.800,00	84.850,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.287,75	341,54	15.000,00	8.650,00	11.700,00	107.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.200,45	31.356,25	66.100,00	47.100,00	52.150,00	57.150,00
Transferências Correntes	16.522.581,29	18.850.804,70	22.296.000,00	25.740.000,00	29.482.500,00	33.895.000,00
Outras Receitas Correntes	81.354,25	95.560,66	109.800,00	119.700,00	132.300,00	149.900,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.544.799,51	-2.905.587,77	-3.542.200,00	-4.115.400,00	-4.749.600,00	-5.488.400,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	14.451.250,85	16.997.810,02	19.926.200,00	22.940.200,00	26.284.650,00	30.252.600,00
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	795.697,72	2.577.738,39	120.000,00	150.000,00	150.000,00	270.000,00
Operações de Crédito ( V )	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	0,00	416.322,00	120.000,00	150.000,00	150.000,00	270.000,00
Amortizações de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	795.697,72	1.061.416,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	795.697,72	1.061.416,39	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )	15.246.948,57	18.059.226,41	19.926.200,00	22.940.200,00	26.284.650,00	30.252.600,00
RECEITA TOTAL	15.296.977,78	19.703.843,93	20.116.500,00	23.168.000,00	26.519.500,00	30.522.600,00
DESPESAS CORRENTES ( X )	12.209.770,96	14.048.793,36	16.223.419,96	19.395.500,00	22.611.000,00	25.970.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.024.531,23	7.277.964,95	9.155.022,56	11.355.500,00	13.538.000,00	15.659.000,00
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	45.023,77	31.658,78	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	5.140.215,96	6.739.169,63	6.968.397,40	7.940.000,00	8.973.000,00	10.211.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	12.164.747,19	14.017.134,58	16.123.419,96	19.295.500,00	22.511.000,00	25.870.000,00
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	2.136.461,16	4.304.010,37	3.675.580,04	3.523.000,00	3.624.000,00	4.225.000,00
Investimentos	2.020.912,80	4.164.462,01	3.175.580,04	2.523.000,00	2.724.000,00	3.025.000,00
Inversões Financeiras	0,00	24.000,00	200.000,00	700.000,00	600.000,00	900.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	115.548,36	115.548,36	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	2.020.912,80	4.188.462,01	3.375.580,04	3.223.000,00	3.324.000,00	3.925.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	201.000,00	231.500,00	265.000,00	305.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA ( XVI - a )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )	14.185.659,99	18.205.596,59	19.700.000,00	22.750.000,00	26.100.000,00	30.100.000,00
DESPESA TOTAL	14.346.232,12	18.352.803,73	20.100.000,00	23.150.000,00	26.500.000,00	30.500.000,00
Resultado Primário ( IX - XVII )	1.061.288,58	-146.370,18	226.200,00	190.200,00	184.650,00	152.600,00



# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
IV - RESULTADO NOMINAL  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF


(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	414.048,42	1.407.889,08	1.140.000,00	795.000,00	495.000,00	275.000,00
DEDUÇÕES ( II )	1.267.266,82	2.862.951,84	2.030.000,00	1.530.000,00	1.325.000,00	1.020.000,00
Ativo Disponível	1.063.304,82	2.928.406,31	2.000.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00
Haveres Financeiros	204.846,00	204.846,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
( - ) Restos a Pagar Processados	884,00	270.300,47	20.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	-853.218,40	-1.455.062,76	-890.000,00	-735.000,00	-830.000,00	-745.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-853.218,40	-1.455.062,76	-890.000,00	-735.000,00	-830.000,00	-745.000,00
<b>Resultado Nominal</b>	<b>( b - a* )</b>	<b>( c - b )</b>	<b>( d - c )</b>	<b>( e - d )</b>	<b>( f - e )</b>	<b>( g - f )</b>
	-291.193,00	-601.844,36	565.062,76	155.000,00	-95.000,00	85.000,00

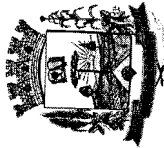
Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.  
\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011 (R\$-562.025,40)

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

  
OZIL NEIVERT  
Prefeito Municipal

  
JUAREZ ARGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº 052551/O-4



# Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)							
Dívida Mobiliária	529.596,78	414.048,42	1.407.889,08	1.140.000,00	795.000,00	495.000,00	275.000,00
Outras Dívidas	529.596,78	414.048,42	1.407.889,08	1.140.000,00	795.000,00	495.000,00	275.000,00
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível	1.091.622,18	1.267.266,82	2.862.951,84	2.030.000,00	1.530.000,00	1.325.000,00	1.020.000,00
Haveres Financeiros	946.798,58	1.063.304,82	2.928.406,31	2.000.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00
(-) Restos a Pagar	204.846,00	204.846,00	204.846,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	60.022,40	884,00	270.300,47	20.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-562.025,40</b>	<b>-853.218,40</b>	<b>-1.455.062,76</b>	<b>-890.000,00</b>	<b>-735.000,00</b>	<b>-830.000,00</b>	<b>-745.000,00</b>

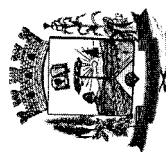
Notas:

O MUNICÍPIO POSSUI 02 (DOIS) CONTRATOS DE DÍVIDA, SENDO 01 (UM) COM O BANCO BRDE QUE INICIOU O EXERCÍCIO DE 2014 COM UM SALDO DE R\$ 307.889,08 E 01 (UM) COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ QUE INICIOU O EXERCÍCIO DE 2014 COM UM SALDO DE R\$ 1.100.000,00.

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

**OZIVAL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
Contador CRC nº 052551/O-4



# Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2015

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	3.200.000,00	3.038.359,29	0,001	3.800.000,00	3.430.032,88	0,001	4.300.000,00	3.691.604,40	0,002
Receitas Primárias (I)	1.242.000,00	1.179.263,20	0,001	1.522.000,00	1.373.818,43	0,001	1.742.000,00	1.495.529,04	0,001
Despesa Total	3.200.000,00	3.038.359,29	0,001	3.800.000,00	3.430.032,88	0,001	4.300.000,00	3.691.604,40	0,002
Despesas Primárias (II)	3.200.000,00	3.038.359,29	0,001	3.800.000,00	3.430.032,88	0,001	4.300.000,00	3.691.604,40	0,002
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.958.000,00	-1.859.096,09	-0,001	-2.278.000,00	-2.056.214,45	-0,001	-2.558.000,00	-2.196.075,36	-0,001
Resultado Nominal	-4.500.000,00	-4.272.692,75	-0,002	-4.000.000,00	-3.610.560,93	-0,002	-2.500.000,00	-2.146.281,63	-0,001
Dívida Pública Consolidada	7.500.000,00	7.121.154,58	0,003	6.000.000,00	5.415.841,39	0,002	5.000.000,00	4.292.563,25	0,002
Dívida Consolidada Líquida	-7.500.000,00	-7.121.154,58	-0,003	-11.500.000,00	-10.380.362,66	-0,004	-14.000.000,00	-12.019.177,11	-0,005

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
	PIB real (crescimento % anual)	2,38	2,94
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,47	2,51	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,32	5,19	5,14
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	258.194.000.000,00	265.785.000.000,00	274.051.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2015	2016	2017
Valor Corrente / 1,0532	Valor Corrente / 1,1079	Valor Corrente / 1,1648

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

OZIVAL NEIVERT  
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº 052551/O-4



# Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2015

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.578.597,94	0,001	1.578.597,94	0,001	0,00	0,00
Receitas Primárias ( I )	939.770,15	0,000	939.770,15	0,000	0,00	0,00
Despesa Total	548.265,96	0,000	548.265,96	0,000	0,00	0,00
Despesas Primárias ( II )	548.265,96	0,000	548.265,96	0,000	0,00	0,00
Resultado Primário ( III )=( I - II )	391.504,19	0,000	391.504,19	0,000	0,00	0,00
Resultado Nominal	1.259.872,35	0,001	1.259.872,35	0,001	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	9.738.820,72	0,004	9.738.820,72	0,004	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.507.169,96	0,001	-1.247.297,61	-0,001	-3.754.467,57	-149,74

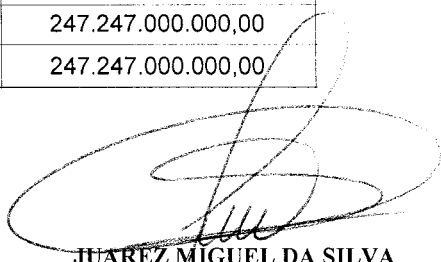
Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2013

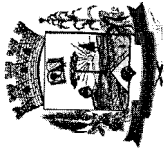
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2013	247.247.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2013	247.247.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

  
**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

  
**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
Contador CRC nº 052551/O-4





# Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2015

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	3.658.774,65	1.578.597,94	-56,9	2.800.000,00	77,4	3.200.000,00	14,3	3.800.000,00	18,8	4.300.000,00	13,2
Receitas Primárias ( I )	992.418,69	939.770,15	-5,3	1.140.000,00	21,3	1.242.000,00	8,9	1.522.000,00	22,5	1.742.000,00	14,4
Despesa Total	534.791,90	548.265,96	2,5	2.800.000,00	410,7	3.200.000,00	14,3	3.800.000,00	18,8	4.300.000,00	13,2
Despesas Primárias ( II )	534.791,90	548.265,96	2,5	2.800.000,00	410,7	3.200.000,00	14,3	3.800.000,00	18,8	4.300.000,00	13,2
Resultado Primário ( III )=( I - II )	457.626,79	391.504,19	-14,4	-1.660.000,00	-524,0	-1.958.000,00	17,9	-2.278.000,00	0,0	-2.558.000,00	0,0
Resultado Nominal	-1.926.243,41	1.259.872,35	-165,4	-1.752.702,39	-239,1	-4.500.000,00	156,8	-4.000.000,00	-11,1	-2.500.000,00	-37,5
Dívida Pública Consolidada	9.738.820,72	9.738.820,72	0,0	9.000.000,00	-7,6	7.500.000,00	-16,7	6.000.000,00	-20,0	5.000.000,00	-16,7
Dívida Consolidada Líquida	-2.507.169,96	-1.247.297,61	-50,3	-3.000.000,00	140,5	-7.500.000,00	150,0	-11.500.000,00	53,3	-14.000.000,00	21,7

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	4.088.148,69	1.668.262,30	-59,2	2.800.000,00	67,8	3.038.359,29	8,5	3.430.032,88	12,9	3.691.604,40	7,6
Receitas Primárias ( I )	1.108.883,59	993.149,09	-10,4	1.140.000,00	14,8	1.179.263,20	3,4	1.373.818,43	16,5	1.495.529,04	8,9
Despesa Total	597.552,19	579.407,47	-3,0	2.800.000,00	383,3	3.038.359,29	8,5	3.430.032,88	12,9	3.691.604,40	7,6
Despesas Primárias ( II )	597.552,19	579.407,47	-3,0	2.800.000,00	383,3	3.038.359,29	8,5	3.430.032,88	12,9	3.691.604,40	7,6
Resultado Primário ( III )=( I - II )	511.331,40	413.741,63	-19,1	-1.660.000,00	-501,2	-1.859.096,09	0,0	-2.056.214,45	0,0	-2.196.075,36	0,0
Resultado Nominal	-2.152.296,93	1.331.433,10	-161,9	-1.752.702,39	-231,6	-4.272.692,75	143,8	-3.610.560,93	-15,5	-2.146.281,63	-40,6
Dívida Pública Consolidada	10.881.716,13	10.291.985,74	-5,4	9.000.000,00	-12,6	7.121.154,58	-20,9	5.415.841,39	-23,9	4.292.563,25	-20,7
Dívida Consolidada Líquida	-2.801.397,89	-1.318.144,11	-53,0	-3.000.000,00	127,6	-7.121.154,58	137,4	-10.380.362,66	45,8	-12.019.177,11	15,8

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2012	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
	2013	2015*	2017*
5,08	5,73	5,32	5,14

VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,1174	Valor Corrente x 1,0568	Valor Corrente / 1,0532	Valor Corrente / 1,1648
5,08	5,73	5,32	5,14

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

OZIEL NEIVERT  
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº 052551/O-4



# Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

2015

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	2.517.173,29	201,81	590.929,88	23,48	-1.005.433,76	-170,14
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-1.269.875,68	-101,81	1.926.243,41	76,52	1.596.363,64	270,14
<b>TOTAL</b>	<b>1.247.297,61</b>	<b>100,00</b>	<b>2.517.173,29</b>	<b>100,00</b>	<b>590.929,88</b>	<b>100,00</b>

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

  
**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

  
**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
Contador CRC nº 052551/O-4



# Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2015

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

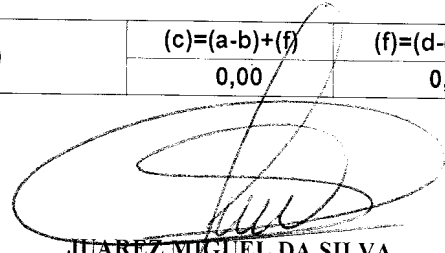
RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

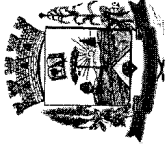
DESPESAS LIQUIDADAS	2013 (b)	2012 (e)	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

  
**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

  
**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
Contador CRC nº 052551/O-4



# Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

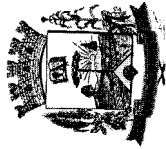
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2015

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN			
RECEITAS CORRENTES	1.521.361,07	3.034.772,95	1.029.989,66
Receita de Contribuições dos Segurados	1.521.361,07	3.034.772,95	1.029.989,66
Pessoal Civil	334.298,67	367.133,11	389.943,99
Pessoal Militar	334.298,67	367.133,11	389.943,99
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.186.453,46	2.666.355,96	638.827,79
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	608,94	1.283,88	1.217,88
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	608,94	1.283,88	1.217,88
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	462.455,87	624.001,70	548.608,28
RECEITAS CORRENTES	462.455,87	624.001,70	548.608,28
Receitas de Contribuições	462.455,87	591.711,19	548.608,28
Patronal	409.789,02	543.772,82	496.337,00
Pessoal Civil	409.789,02	543.772,82	496.337,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	52.666,85	47.938,37	52.271,28
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	32.290,51	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.983.816,94</b>	<b>3.658.774,65</b>	<b>1.578.597,94</b>



# Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2015

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

	2011	2012	2013
<b>DESPESAS</b>			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	448.527,50	534.791,90	548.265,96
ADMINISTRAÇÃO	73.220,23	69.800,27	70.858,44
Despesas Correntes	70.783,23	69.800,27	69.459,44
Despesas de Capital	2.437,00	0,00	1.399,00
PREVIDÊNCIA	375.307,27	464.991,63	477.407,52
Pessoal Civil	375.307,27	464.991,63	477.407,52
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = ( III + VI )</b>	<b>1.535.289,44</b>	<b>3.123.982,75</b>	<b>1.030.331,98</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS ( X ) = S.Ex.Ant. + ( VIII + IX )</b>	<b>14.239.810,90</b>	<b>17.898.585,55</b>	<b>19.477.183,49</b>

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2010 era R\$ 12.255.993,96

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

OZALNEI NEIVERT  
Prefeito Municipal

JUARES MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº 052551/O-4

**Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro**

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2015

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2013				12.255.993,96
2013	1.349.005,28	356.101,25	992.904,03	13.248.897,99
2014	1.392.954,28	359.686,04	1.033.268,24	14.282.166,23
2015	1.438.199,12	363.019,06	1.075.180,06	15.357.346,29
2016	1.476.984,51	409.028,86	1.067.955,65	16.425.301,94
2017	1.521.491,56	422.190,53	1.099.301,03	17.524.602,97
2018	1.568.559,53	423.724,53	1.144.835,00	18.669.437,97
2019	1.615.143,94	441.191,98	1.173.951,96	19.843.389,93
2020	1.660.241,41	466.840,83	1.193.400,58	21.036.790,51
2021	1.709.094,21	473.710,59	1.235.383,62	22.272.174,13
2022	1.749.140,69	537.499,87	1.211.640,82	23.483.814,95
2023	1.790.467,21	585.531,15	1.204.936,06	24.688.751,01
2024	1.830.448,15	640.299,75	1.190.148,40	25.878.899,41
2025	1.863.633,36	716.527,26	1.147.106,10	27.026.005,51
2026	1.881.503,13	857.178,82	1.024.324,31	28.050.329,82
2027	1.916.960,46	867.629,50	1.049.330,96	29.099.660,78
2028	1.928.884,79	1.037.874,72	891.010,07	29.990.670,85
2029	1.946.961,88	1.124.562,38	822.399,50	30.813.070,35
2030	1.957.361,26	1.244.698,18	712.663,08	31.525.733,43
2031	1.946.549,36	1.443.373,50	503.175,86	32.028.909,29
2032	1.924.905,35	1.654.720,98	270.184,37	32.299.093,66
2033	1.921.553,96	1.706.294,06	215.259,90	32.514.353,56
2034	1.906.014,73	1.831.152,42	74.862,31	32.589.215,87
2035	1.870.843,54	2.013.595,00	-142.751,46	32.446.464,41
2036	1.815.687,39	2.248.524,62	-432.837,23	32.013.627,18
2037	1.786.618,25	2.294.582,42	-507.964,17	31.505.663,01
2038	1.745.632,58	2.360.083,32	-614.450,74	30.891.212,27
2039	1.699.627,67	2.422.321,41	-722.693,74	30.168.518,53
2040	1.649.739,04	2.471.023,54	-821.284,50	29.347.234,03
2041	1.617.036,84	2.418.579,61	-801.542,77	28.545.691,26
2042	1.505.011,95	2.377.287,10	-872.275,15	27.673.416,11
2043	1.466.053,43	2.324.332,83	-858.279,40	26.815.136,71
2044	1.421.982,17	2.274.435,23	-852.453,06	25.962.683,65
2045	1.379.323,14	2.266.523,58	-887.200,44	25.075.483,21
2046	1.342.404,19	2.180.325,13	-837.920,94	24.237.562,27
2047	1.298.393,28	2.083.786,31	-785.393,03	23.452.169,24
2048	1.263.529,24	2.028.338,70	-764.809,46	22.687.359,78
2049	1.234.086,87	1.883.038,78	-648.951,91	22.038.407,87
2050	1.207.079,73	1.765.307,41	-558.227,68	21.480.180,19
2051	1.184.937,11	1.654.563,92	-469.626,81	21.010.553,38
2052	1.167.581,98	1.478.743,05	-311.161,07	20.699.392,31
2053	1.153.097,84	1.385.861,68	-232.763,84	20.466.628,47
2054	1.145.009,35	1.284.704,35	-139.695,00	20.326.933,47
2055	1.137.824,90	1.156.399,59	-18.574,69	20.308.358,78
2056	1.133.763,75	1.079.548,81	54.214,94	20.362.573,72
2057	1.133.861,62	944.429,75	189.431,87	20.552.005,59
2058	1.134.826,47	867.975,23	266.851,24	20.818.856,83

**Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro**

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2015

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

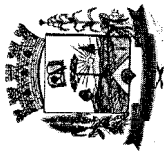
(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2059	1.138.960,36	777.868,76	361.091,60	21.179.948,43
2060	1.143.409,51	706.580,78	436.828,73	21.616.777,16
2061	1.155.421,29	641.677,21	513.744,08	22.130.521,24
2062	1.155.220,61	526.190,44	629.030,17	22.759.551,41
2063	1.174.296,60	526.939,75	647.356,85	23.406.908,26
2064	1.181.870,92	503.177,44	678.693,48	24.085.601,74
2065	1.188.894,05	547.564,34	641.329,71	24.726.931,45
2066	1.195.587,88	589.756,58	605.831,30	25.332.762,75
2067	1.213.293,43	617.335,88	595.957,55	25.928.720,30
2068	1.219.516,26	618.967,80	600.548,46	26.529.268,76
2069	1.227.007,40	637.248,51	589.758,89	27.119.027,65
2070	1.230.743,23	684.443,44	546.299,79	27.665.327,44
2071	1.237.810,89	739.963,18	497.847,71	28.163.175,15
2072	1.241.125,03	776.496,48	464.628,55	28.627.803,70
2073	1.243.136,32	818.844,64	424.291,68	29.052.095,38
2074	1.238.494,88	855.173,39	383.321,49	29.435.416,87
2075	1.245.679,00	916.335,98	329.343,02	29.764.759,89
2076	1.247.019,04	924.818,14	322.200,90	30.086.960,79
2077	1.253.090,67	947.444,44	305.646,23	30.392.607,02
2078	1.258.630,00	939.856,73	318.773,27	30.711.380,29
2079	1.266.099,93	935.686,61	330.413,32	31.041.793,61
2080	1.275.797,99	914.306,87	361.491,12	31.403.284,73
2081	1.286.344,04	891.623,07	394.720,97	31.798.005,70
2082	1.296.870,99	851.049,25	445.821,74	32.243.827,44
2083	1.309.427,52	837.501,27	471.926,25	32.715.753,69
2084	1.323.021,51	783.680,69	539.340,82	33.255.094,51
2085	1.339.313,80	759.146,25	580.167,55	33.835.262,06
2086	1.360.696,36	716.660,69	644.035,67	34.479.297,73
2087	1.382.889,56	653.252,51	729.637,05	35.208.934,78

Notas:

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

  
OZIEL NEIVERT  
Prefeito Municipal  
JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº 052551/O-4



# Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

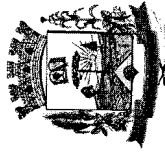
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO	
	2012	2013	2014		2015	2016
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.034.772,95</b>	<b>1.029.989,66</b>	<b>2.162.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.930.000,00</b>	<b>3.280.000,00</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	367.133,11	389.943,99	500.000,00	540.000,00	650.000,00	720.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	367.133,11	389.943,99	500.000,00	540.000,00	650.000,00	720.000,00
Contrib.p/o Regime Próprio Prev.Serv.Público	367.133,11	389.943,99	500.000,00	540.000,00	650.000,00	720.000,00
Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	367.133,11	389.943,99	490.000,00	520.000,00	630.000,00	700.000,00
Contrib.do Serv.Inativo p/ Regime Próprio de Prev	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contr. de Pensionista para Regime Próprio.Prev	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>2.666.355,96</b>	<b>638.827,79</b>	<b>1.660.000,00</b>	<b>1.958.000,00</b>	<b>2.278.000,00</b>	<b>2.558.000,00</b>
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.666.355,96	638.827,79	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00
Remun.dos Inv.do Regime Próprio de Prev.do Serv	2.666.355,96	638.827,79	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00
Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa	2.666.355,96	638.827,79	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.283,88</b>	<b>1.217,88</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.283,88	1.217,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Restituições	1.283,88	1.217,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Outras Restituições	1.283,88	1.217,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>624.001,70</b>	<b>548.608,28</b>	<b>638.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>1.020.000,00</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	591.711,19	548.608,28	638.000,00	700.000,00	870.000,00	1.020.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	591.711,19	548.608,28	638.000,00	700.000,00	870.000,00	1.020.000,00
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	591.711,19	548.608,28	638.000,00	700.000,00	870.000,00	1.020.000,00
Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam	543.772,82	496.337,00	538.000,00	590.000,00	750.000,00	900.000,00
Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>47.938,37</b>	<b>52.271,28</b>	<b>80.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	32.290,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>3.658.774,65</b>	<b>1.578.597,94</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>3.200.000,00</b>	<b>3.800.000,00</b>	<b>4.300.000,00</b>

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
Contador CRC nº 052551/O-4



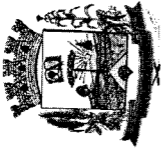


# Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013		2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES	534.791,90	546.866,96	1.410.000,00	1.609.000,00	1.830.000,00	2.089.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.464,67	410.919,01	1.265.000,00	1.444.000,00	1.644.000,00	1.872.000,00
Aplicações Diretas	42.464,67	410.919,01	1.265.000,00	1.444.000,00	1.644.000,00	1.872.000,00
Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	0,00	332.764,83	600.000,00	685.000,00	780.000,00	890.000,00
Pensões do RPPS e do Militar	0,00	34.551,94	180.000,00	205.000,00	235.000,00	265.000,00
Outros Benefícios Previd.do Servidor ou Militar	0,00	0,00	370.000,00	422.000,00	480.000,00	550.000,00
Salário-Família	7.379,71	9.135,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	31.968,30	34.466,80	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00	22.000,00
Ressar.Despesas de Pessoal Requisitado	3.116,66	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	492.327,23	135.947,95	145.000,00	165.000,00	186.000,00	217.000,00
Aplicações Diretas	492.327,23	135.947,95	145.000,00	165.000,00	186.000,00	217.000,00
Aposentadoria, Reserva remunerada e reforma	278.603,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	28.885,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	157.502,56	110.090,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	2.885,90	1.929,40	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
Serviços de Consultoria	0,00	0,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	4.733,34	2.978,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	19.716,36	20.949,80	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.399,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.399,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
Aplicações Diretas	0,00	1.399,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.399,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.380.000,00	1.581.000,00	1.960.000,00	2.196.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.380.000,00	1.581.000,00	1.960.000,00	2.196.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.380.000,00	1.581.000,00	1.960.000,00	2.196.000,00



# Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro


ESTADO DO PARANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

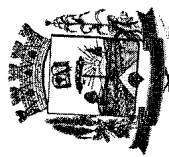
(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>Total</b>	534.791,90	548.265,96	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00	4.300.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

  
**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

  
**JUAREZ MIGUEL DA SILVA**  
Contador CRC nº 052551/O-4



# Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernando Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

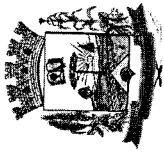
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>						
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	3.658.774,65	1.578.597,94	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00	4.300.000,00
Recargas Tributárias	3.034.772,95	1.029.989,66	2.162.000,00	2.500.000,00	2.930.000,00	3.280.000,00
Recarga de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	367.133,11	389.943,99	500.000,00	540.000,00	650.000,00	720.000,00
Aplicações Financeiras (II)	2.666.355,96	638.827,79	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.666.355,96	638.827,79	1.660.000,00	1.958.000,00	2.278.000,00	2.558.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.283,88	1.217,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	624.001,70	548.608,28	638.000,00	700.000,00	870.000,00	1.020.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	992.418,69	939.770,15	1.140.000,00	1.242.000,00	1.522.000,00	1.742.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	992.418,69	939.770,15	1.140.000,00	1.242.000,00	1.522.000,00	1.742.000,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>3.658.774,65</b>	<b>1.578.597,94</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>3.200.000,00</b>	<b>3.800.000,00</b>	<b>4.300.000,00</b>
DESPESAS CORRENTES (X)	534.791,90	546.866,96	1.410.000,00	1.609.000,00	1.830.000,00	2.089.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.464,67	410.919,01	1.265.000,00	1.444.000,00	1.644.000,00	1.872.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	492.327,23	135.947,95	145.000,00	165.000,00	186.000,00	217.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	534.791,90	546.866,96	1.410.000,00	1.609.000,00	1.830.000,00	2.089.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	1.399,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
Investimentos	0,00	1.399,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	1.399,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.380.000,00	1.581.000,00	1.960.000,00	2.196.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI - a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	534.791,90	548.265,96	2.800.000,00	3.200.000,00	3.800.000,00	4.300.000,00
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>534.791,90</b>	<b>548.265,96</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>3.200.000,00</b>	<b>3.800.000,00</b>	<b>4.300.000,00</b>
<b>Resultado Primário (IX - XVII)</b>	<b>457.626,79</b>	<b>391.504,19</b>	<b>-1.660.000,00</b>	<b>-1.958.000,00</b>	<b>-2.278.000,00</b>	<b>-2.558.000,00</b>



# Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
IV - RESULTADO NOMINAL  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

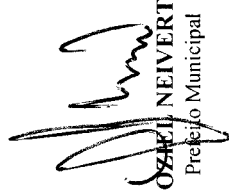
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	9.738.820,72	9.738.820,72	9.000.000,00	7.500.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00
DEDUÇÕES ( II )	12.245.990,68	10.986.118,33	12.000.000,00	15.000.000,00	17.500.000,00	19.000.000,00
Ativo Disponível	12.245.990,68	10.986.118,33	12.000.000,00	15.000.000,00	17.500.000,00	19.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	-2.507.169,96	-1.247.297,61	-3.000.000,00	-7.500.000,00	-11.500.000,00	-14.000.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-2.507.169,96	-1.247.297,61	-3.000.000,00	-7.500.000,00	-11.500.000,00	-14.000.000,00
<b>Resultado Nominal</b>	<b>( b - a* )</b>	<b>( c - b )</b>	<b>( d - c )</b>	<b>( e - d )</b>	<b>( f - e )</b>	<b>( g - f )</b>
	-1.926.243,41	1.259.872,35	-1.752.702,39	-4.500.000,00	-4.000.000,00	-2.500.000,00

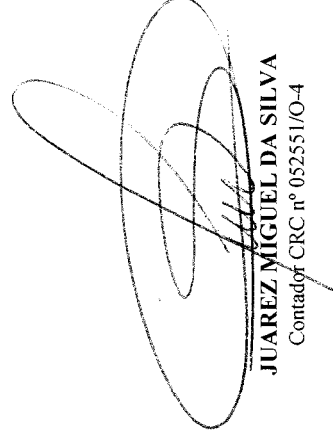
Notas:

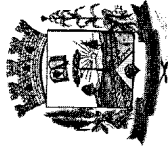
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011(R\$-580.926,55)

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

  
OZUEL NEIVERT  
Prefeito Municipal

  
JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº 052551/O-4



# Fundo Munic. de Assist. e Prev. Social de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.478.660,82	9.738.820,72	9.738.820,72	9.000.000,00	7.500.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	8.478.660,82	9.738.820,72	9.738.820,72	9.000.000,00	7.500.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	9.059.587,37	12.245.990,68	10.986.118,33	12.000.000,00	15.000.000,00	17.500.000,00	19.000.000,00
Ativo Disponível	9.059.587,37	12.245.990,68	10.986.118,33	12.000.000,00	15.000.000,00	17.500.000,00	19.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-580.926,55</b>	<b>-2.507.169,96</b>	<b>-1.247.297,61</b>	<b>-3.000.000,00</b>	<b>-7.500.000,00</b>	<b>-11.500.000,00</b>	<b>-14.000.000,00</b>

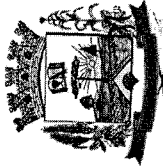
Fernandes Pinheiro-PR, 16 de Abril de 2014

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA


Contador CRC nº 052551/O-4

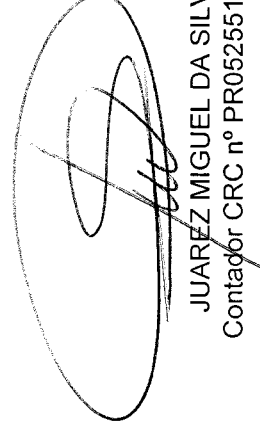


**RELAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA A LDO**

PROJETO	SITUAÇÃO
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	Em andamento, pagamento em 60 meses
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Em andamento, aquisição de imóveis para atender as necessidades da administração
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Em andamento, com objetivo de ampliar a escola da localidade de Bituva dos Machado
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO	Em andamento. Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Construção de quadra de esportes em escolas municipais que ainda não possuem
AMPLIAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampliação e/ou reforma da escola de educação infantil do municípios objetivando o atendimento da demanda da comunidade
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	Construção do Centro de Eventos do município
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	Em andamento. Aquisição de dois veículos para o transporte de pacientes, substituindo os existentes
AMPLIAR POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	Em andamento, objetivando reformar os Postos da Sede e da localidade de Angai
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	Em andamento, instalação dos equipamentos da academia
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A AÇÃO SOCIAL	Em andamento, objetiva adquirir veículo para substituição da frota
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COMUNITÁRIO	Em andamento, objetiva construir espaços em comunidades do interior para diversas atividades da secretaria junto às comunidades
CONSTRUÇÃO DO CREAS	Em andamento, Construção do CREAS no município
CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE RESIDÊNCIAS DE CARENTES	Em andamento, Construção ou reforma de casas da população carente do município
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Em andamento, pavimentação de vias urbanas
AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA	Em andamento e com previsão de execução durante todo o exercício
REPASSES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	Programa de repasse de recursos financeiros a entidades que prestam assistência a população do município
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O SETOR INDUSTRIAL	Em andamento, aquisição de imóveis para instalação de novas empresas no município.

FERNANDES PINHEIRO-PR, 15 DE ABRIL DE 2014

  
OZIEL NEIVERT  
Prefeito Municipal

  
JUAREZ MIGUEL DA SILVA  
Contador CRC nº PR052551/O-4